



escopo da arrecadação do 2º No.

Artº 3º - Apresente-se, entant, em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário

do 1º, em 17 de dezembro de 1968

Assinado o Prefeito Municipal de Itanagarã

Secretário

Doc. n.º 91/68 -

Município de Itanagarã, decretou e eu Prefeito Municipal, promocio a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a

formar com efeito parte da Rua João do Nascimento

to 200m, até onde termina - no sítio nº 13

e 1º da quadra nº 131 do Bairro Urubano desta Vi-

dade compreendendo da Rua 201, atualmente de

Quilômetro até a Rua 201, atual de 201, da Rua

201, até a Rua 201, atual de 201, da Rua

de sua publicação, revogada a disposição em contrário

do 1º, em 17 de dezembro de 1968

Assinado o Prefeito Municipal de Itanagarã

Secretário